



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

“Paço Municipal” “Prefeito João Rosa”

CNPJ: 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856.1222 Fax (18) 3856.1229

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP 17950-000 NOVA GUATAPORANGA - SP

E-mail: secretaria@pmnguata.com.br

Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

**LEI MUNICIPAL Nº 1.317/12 – 15 DE MAIO DE 2012**

Altera alíquotas percentual de Custeio parte Patronal da Lei Municipal nº.1223/09 e dá outras providências.



**POLICARPO SANTOS FREIRE**, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc.,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU;  
E, ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º)** –As alíquotas em percentuais constantes do Inciso III, artigo 42, da Lei Municipal Complementar nº. 1223 de 1º/06/2009, alteradas pela Lei Municipal n. 1.263, de 30/09/2010, ficam alteradas conforme estabelecido nesta Lei, com a mesma denominação de Inciso III, como segue:

**Art. 42 - ...**

**I - ...**

**“III – O produto da arrecadação da contribuição do município - administração direta, indireta e fundacional, no total de 22,75% (vinte e dois virgula setenta e cinco por cento), sobre o valor total da folha de pagamento, sendo 7,76% Contribuição Patronal; 12,99% de Aporte Financeiro e/ou Custo Suplementar; e, 2,0% de Taxa de Administração.”**

**Artigo 2º)** - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Maio de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 15 de Maio de 2012.

**POLICARPO SANTOS FREIRE**

**-Prefeito Municipal-**

Registrado no livro próprio e, publicado por afixação no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

**ANTONIO APARECIDO DÁRIO**

**-Secretário-**